



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### **Resolução n. 02/2023 - CMDCA**

*Determina alteração na composição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Poço Dantas-PB.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 168/2009, alterada pela 275/2015, Considerando a determinação do art. 1º, da resolução n. 001/2023 do CMDCA, que impede de fazer parte da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos, Considerando o interesse público envolvido, bem como a necessidade de dar transparência aos atos administrativos,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a substituição da Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2027, bem como a substituição do membro Lineker Alves da Silva, especificamente às eleições do ano de 2023, tendo em vista um dos candidatos ao pleito ser esposo da Presidente da Comissão e Cunhado do membro aqui indicado, incidindo eles na proibição legal.

**Art. 2º** Ocupando o lugar da atual Presidenta do CMDCA de Poço Dantas/PB na Comissão Especial fica designada a Vice-presidenta do CMDCA, a senhora Francinária Alves Ferreira, e, com vistas a substituir o membro Lineker Alves da Silva, fica designado o suplente, Carlos Alexandre Alves Duarte, indicado no art. 2º, § 1º da Resolução n. 001/2023-CMDCA.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000

Site Oficial: [www.pocodantas.pb.gov.br](http://www.pocodantas.pb.gov.br)

Email: [cmdcapoco@yahoo.com.br](mailto:cmdcapoco@yahoo.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 3º** Passam a integrar a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I – FRANCINÁRIA ALVES FERREIRA, representante governamental;

II – CARLOS ALEXANDRE ALVES DUARTE, representante governamental;

III – JAKSLAND GOMES PEREIRA, representante governamental;

IV – FRANCISCA EDIZANGELA DE SOUSA, representante da sociedade civil;

V – ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO, representante da sociedade civil.

**Art. 4º** Ficam mantidos os demais termos já estabelecidos na Resolução n. 001/2023-CMDCA.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Poço Dantas-PB, 23 de maio de 2023.

**Laura Beatriz Alves da Silva**  
PRESIDENTE DO CMDCA

CPF 117.497.194-01

**Laura Beatriz Alves da Silva**  
**Presidente do CMDCA**  
**Município de Poço Dantas-PB**



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000

Site Oficial: [www.pocodantas.pb.gov.br](http://www.pocodantas.pb.gov.br)

Email: [cmdcapoco@yahoo.com.br](mailto:cmdcapoco@yahoo.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS  
DIÁRIO DO POVO  
Criado em 10/03/1997 (Lei N° 09/97)

POÇO DANTAS (PB), TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução n. 02/2023 - CMDCA

*Determina alteração na composição da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Poço Dantas-PB*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Poço Dantas-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 168/2009, alterada pela 275/2015.

Considerando a determinação do art. 1º, da resolução n. 001/2023 do CMDCA, que impede de fazer parte da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

Considerando o interesse público envolvido, bem como a necessidade de dar transparência aos atos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a substituição da Presidenta da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2024/2027, bem como a substituição do membro Lineker Alves da Silva, especificamente às eleições do ano de 2023, tendo em vista um dos candidatos ao pleito ser esposo da Presidenta da Comissão e Cunhado do membro aqui indicado, incidindo eles na proibição legal.

Art. 2º Ocupando o lugar da atual Presidenta do CMDCA de Poço Dantas/PB na Comissão Especial fica designada a Vice-presidenta do CMDCA, a senhora Francinária Alves Ferreira, e, com vistas a substituir o membro Lineker Alves da Silva, fica designado o suplente, Carlos Alexandre Alves Duarte, indicado no art. 2º, § 1º da Resolução n. 001/2023-CMDCA.



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000  
Site Oficial: [www.pocondantas.pb.gov.br](http://www.pocondantas.pb.gov.br)  
Email: [cmdcapedca@yahoo.com.br](mailto:cmdcapedca@yahoo.com.br)



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE


Art. 3º Passam a integrar a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – FRANCINÁRIA ALVES FERREIRA, representante governamental;
- II – CARLOS ALEXANDRE ALVES DUARTE, representante governamental;
- III – JAKSLAND GOMES PEREIRA, representante governamental;
- IV – FRANCISCA EDIZANGELA DE SOUSA, representante da sociedade civil;
- V – ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA NASCIMENTO, representante da sociedade civil.

Art. 4º Ficam mantidos os demais termos já estabelecidos na Resolução n. 001/2023-CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Dantas-PB, 23 de maio de 2023.

  
Laura Beatriz Alves da Silva  
PRESIDENTE DO CMDCA  
CPF: 111.495.158-89  
Laura Beatriz Alves da Silva  
Presidente do CMDCA  
Município de Poço Dantas-PB



Rua Odilon Francisco de Oliveira, Centro, CEP: 58.933-000  
Site Oficial: [www.pocondantas.pb.gov.br](http://www.pocondantas.pb.gov.br)  
Email: [cmdcapedca@yahoo.com.br](mailto:cmdcapedca@yahoo.com.br)